



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

LEI MUNICIPAL Nº 681/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014

“Autoriza a abertura de crédito adicional a favor da Secretaria de Agricultura e da outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município a favor da Secretaria Municipal de Agricultura crédito adicional de natureza suplementar até o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para custear possível insuficiência de saldo com despesas na aquisição de Caminhão basculante com recursos oriundos do Tesouro Municipal e Convênio do OGU – Orçamento Geral da União por intermédio de contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal, que ocorrerá com a conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - Executivo

05 – Secretaria de Agricultura

20.601.0668.1.017 – Aquisição de Maq. e Implementos para Patrulha Agrícola

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

40 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Fonte: 100 – Recursos Ordinários – Contrapartida

123 – Transferências de Convênios – União/Outros

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, poderá ser utilizado os recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de dotações disponíveis no presente orçamento, nos termos do Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 5º da Lei nº 673/2014 e Lei nº 626/2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1º dias do mês de julho de 2014.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal